

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXAME PRELIMINAR FORMAL

N.° do Pedido: BR 12 2022 022098-3 **Dividido do BR 10 2013 030151-5 Data de Depósito:** 25/11/2013 (Dep.: UFMG); Protoc.: 31/10/2022; (CTIT-UFMG)

O pedido não atende formalmente às disposições legais, especialmente quanto ao Art. 19 da LPI e Instrução Normativa nº 31/2013, e é recebido provisoriamente, ficando o requerente obrigado a sanar, em 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, às exigências estabelecidas. Não sendo a exigência cumprida, com a apresentação da documentação exigida no prazo acima, o depósito não será aceito, sua numeração será anulada e a documentação ficará à disposição do interessado, conforme legislação vigente.

	Apresentar requerimento de depósito – Formulário FQ001
	Apresentar o pedido em português (ou sua tradução, conforme o Art. 3º. da IN 31/2013)
	Apresentar documentação que comprove que o signatário do formulário FQ001 tem poderes para praticar tal ato
	Apresentar () relatório descritivo () reivindicações () resumo () desenhos de acordo com o disposto na IN 31/2013
	Indicar o nome e os dados do inventor ou, em caso de solicitação de não divulgação do mesmo, apresentar a documentação solicitada no Art. 8º. da IN 31/2013
	O relatório descritivo e o resumo deverão ser iniciados pelo título, que deve ser conciso, claro e preciso, identificando o objeto do pedido, sem denominações de fantasia, vir em destaque com relação ao restante do texto e ser o mesmo no formulário, relatório descritivo e resumo, de acordo com os Art. 16, 22 e 29 da IN 31/2013
	Numerar de modo independente as folhas do relatório descritivo, reivindicações, desenhos (se houver) e resumo, com algarismos arábicos, indicando o número da página e o número total de páginas (de cada uma destas partes), conforme o Art 39 da IN 31/2013
	O relatório descritivo, as reivindicações e o resumo devem ser apresentados com caracteres de, no mínimo, corpo 12, entrelinha de $1 \frac{1}{2}$, justificado ou alinhado à esquerda, contendo entre 25 e 30 linhas por folha, conforme o Art. 31 da IN 31/2013
	O relatório descritivo deverá ter os parágrafos iniciados com uma numeração sequencial, em algarismos arábicos, à esquerda do texto, conforme o Art. 40 da IN 31/2013
	As reivindicações devem ser numeradas consecutivamente, conter uma única expressão "caracterizado por" e ser redigida sem interrupção por pontos conforme o Art. 17 da IN 31/2013
	Os desenhos devem ficar dispostos no papel com as seguintes margens mínimas: superior entre 2,5cm e 4 cm, inferior de 1 cm, esquerda entre 2,5 e 3 cm e direita de 1,5 cm, conforme o Art. 21 da IN 31/2013
	O resumo deve ter entre 50 e 200 palavras, não excedendo 25 linhas de texto, conforme o Art. 22 da IN 31/2013
	Retirar a numeração das linhas do () relatório descritivo () reivindicações () resumo () desenhos
x	Outras exigências: 1) Fazer referência ao pedido inicial ("Dividido do BR10 2013 030151-5, de 25/11/2013)" na 1ª linha do Rel. Descritivo, abaixo do título, antes do parágrafo [01], sem alterar a continuidade do início do texto da fls. 2/13, ou reescrever todo o RD se for o caso, o qual fará parte da Carta-Patente se vier a ser concedida.
	2) Apresentar o pagamento das retribuições relativas às <u>anuidades</u> devidas (data base como referência as do pedido inicial);

<u>OBS.:</u> Se o depósito for efetuado por procurador, caso não seja apresentada procuração dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de depósito, o pedido será arquivado definitivamente, independente de notificação.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Miranda Pereira Mat. Nº 0449077 DIRPA / COSAP/SEFOR